

conduta enquadrar-se no artigo 159 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos do artigo 153, II da supramencionada Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria Estadual de Educação e Cultura, para os devidos fins, inclusive cientificar a denunciada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de maio de 2008.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEED-0132007-JB, instaurado pela Portaria nº GSE nº 043/2007, de 07 de março de 2007, do Secretário Estadual de Educação e Cultura,

R E S O L V E demitir a servidora ELIENE MORGADO BEMBEM ALVES, Professora, Matrícula nº 102.696-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com fundamento no art. 153, II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) por infringir o art. 159, da sobredita Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de maio de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 758



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0008659-1/2008, de 26 de fevereiro de 2008, e no Ofício GSE Nº 389/2008, de 26 de março de 2008, ambos da Secretaria da Educação e Cultura,

R E S O L V E nomear, por força da decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão exarada na Ação Ordinária c/c Indenização por Danos Morais e Materiais com Pedido de Liminar Inaudita Altera Pars, Processo nº 2.948/2008, tramitando no Juízo de Direito da Comarca de Urucuí, os candidatos abaixo relacionados para exercerem em virtude de classificação em concurso público, o cargo de Professor, Classe "E", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura:

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: URUCUÍ

ÁREA: PORTUGUÊS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
012	011150	GRACILIANA RIBEIRO DE ALMEIDA
013	004013	MARCIA MIRANDA CHAGAS

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de maio de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0012844-1/2008, de 17 de março de 2008, e no Ofício GSE Nº 388/2008, de 25 de março de 2008, ambos da Secretaria da Educação e Cultura,

R E S O L V E nomear, por força da decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão exarada na Ação Ordinária c/ pedido de Liminar Inaudita Altera Pars, Processo nº 18/2008, tramitando no Juízo da Comarca de Ribeiro Gonçalves, os candidatos abaixo relacionados para exercerem em virtude de classificação em concurso público, o cargo de Professor, Classe "E", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura:

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: RIBEIRO GONÇALVES

ÁREA: PORTUGUÊS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
002	004112	ANA FORMIGA FERREIRA
004	004118	CLECIANE DA SILVA TRINDADE
005	004119	ELIANE DA SILVA TRINDADE ANTUNES

ÁREA: HISTÓRIA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
003	004114	BETANIA MARIA DE SOUSA FERREIRA
004	010962	MIRACIENE DA SILVA QUIXABEIRA SANTOS

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de maio de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 757